



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
CÂMPUS CAMAQUÃ**

**Edital Nº 006/2015 – Seleção para o Programa de Monitoria**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) Câmpus Camaquã, torna pública a realização do processo seletivo para preenchimento de **03 (três) vagas** para o Programa de Monitoria, de acordo com as condições a seguir especificadas:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Programa de Monitoria do IFSul Câmpus Camaquã será coordenado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e tem por finalidade organizar, planejar, desenvolver, coordenar, estimular e avaliar as atividades de Monitoria no Câmpus, a fim de que sejam atingidos seus objetivos.

**1.2** Os objetivos do Programa de Monitoria são:

I. auxiliar o corpo docente no desenvolvimento de atividades pedagógicas com intuito de melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes;

II. motivar alunos que tenham rendimento geral satisfatório a se iniciarem nas atividades de ensino e/ou técnico didáticas;

III. oferecer suporte pedagógico aos estudantes que apresentarem baixo desempenho no processo de aprendizagem;

IV. combater/diminuir/atenuar os índices de repetência, sobretudo nos períodos letivos iniciais dos cursos.

**1.3** As vagas do Programa de Monitoria serão disponibilizadas pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme a demanda das disciplinas em que os estudantes apresentam as dificuldades.

### **2. DOS REQUISITOS**

**2.1** Poderão inscrever-se para o Programa de Monitoria alunos dos cursos do Câmpus que apresentem rendimento geral comprovadamente satisfatório na(s) disciplina(s) da(s)

área(s) para as quais se habilitarem e que, mediante processo de seleção específico, demonstrem suficiente conhecimento da matéria, capacidade para auxiliar os professores em atendimentos, pesquisas e outras atividades pedagógicas.

## **2.2** Incompatibilizam o aluno para o desempenho da atividade de Monitor:

I. estar matriculado a menos de um ano letivo no Câmpus, inclusive em casos de transferência ou de mobilidade estudantil;

II. possuir um número superior a 2 (duas) reprovações em disciplinas, por período letivo;

III. ter a condição de repetente em qualquer uma das disciplinas pertencentes a disciplina/área do objeto da monitoria;

IV. apresentar nota final inferior a 7,0 (sete) em qualquer uma das etapas das disciplinas/área discriminadas do objeto da monitoria.

## **3. DAS VAGAS**

**3.1** As vagas disponíveis estão discriminadas no ANEXO I deste documento.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Para a inscrição no processo de seleção o aluno deverá conferir se atende aos requisitos dos itens 2.1 e 2.2 deste edital.

**4.2** O aluno deverá preencher a ficha de inscrição (ANEXO 2), indicando a disciplina para qual pretende concorrer e declarar possuir horários livres para suas atividades de monitoria, com disponibilidade para 12 (doze) horas semanais.

**4.3** As inscrições serão realizadas pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos no período **30/03/2015 a 06/04/2015 das 9h às 12h e das 15h às 18h.**

**4.4** Será feita análise da vida acadêmica do aluno quanto a regularidade da matrícula, ao seu histórico de reprovações, ano de ingresso e notas, conforme anexo 3, respeitando o conteúdo do art. 6º do Regulamento da Monitoria.

## **5. A SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**5.1** O preenchimento das vagas distribuídas pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão dar-se-á por processo de seleção.

**5.2** Para elaboração, aplicação e avaliação dos exames de seleção, será constituída uma Banca de Avaliação composta por 2 (dois) professores da disciplina/área que oferecerem vagas de monitoria.

**5.3** A seleção será feita levando em consideração os seguintes instrumentos de avaliação distintos, ficando suas particularidades a critério da disciplina/área:

- I - prova específica escrita e/ou prática, de caráter eliminatório e classificatório;
- II – entrevista, de caráter eliminatório e classificatório;
- III - avaliação do currículo, de caráter classificatório.

**5.4** Os pesos dos instrumentos de avaliação estão descritos no Anexo I deste Edital.

**5.5** A nota inferior a “6,0” na prova escrita e/ou prática elimina o candidato do processo de seleção.

**5.6** Em caso de eventual empate na classificação dos candidatos, prevalecerá em primeiro lugar a nota da prova escrita e/ou prática e, em segundo lugar, a nota obtida na entrevista e, por último, a nota obtida pela avaliação do currículo.

**5.7** Persistindo o empate, prevalecerá em primeiro lugar o candidato mais velho.

**5.8** Deverá ser realizada uma Ata da Seleção, contendo a classificação dos candidatos aprovados.

**5.9** As datas de realização das avaliações de seleção serão divulgadas posteriormente nos murais da instituição.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO RESULTADO FINAL**

**6.1** A relação com a classificação final dos candidatos será publicada na página do Câmpus Camaquã: <http://www.camaqua.ifsul.edu.br/portal/editais> e nos murais da instituição, localizada na Rua Ana Gonçalves da Silva, 901 – Bairro Olaria – Camaquã/RS, contendo a classificação geral de todos os candidatos aprovados no processo.

**6.2** A classificação será em ordem decrescente de pontuação.

## **7. DO INGRESSO**

**7.1** O candidato classificado em primeiro lugar terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias letivos**, contados da publicação da lista classificatória, para assinar o Termo de Compromisso, independentemente de notificação individual.

**7.2** O não comparecimento e a consequente não assinatura do Termo de Compromisso implicam em desistência tácita e perda da Bolsa de Monitoria.

**7.3** As vagas eventualmente não preenchidas dentro do prazo descrito no artigo anterior serão ocupadas pelos classificados seguintes em cada seleção.

**7.4** Na hipótese do item acima e na inexistência de outros candidatos aprovados, o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão realizará um estudo sobre a possibilidade de abertura de um novo edital.

**7.5** Os Monitores deverão iniciar suas atividades de monitoria somente após terem assinado os respectivos **Termos de Compromisso** e de acordo com os **Planos de Trabalho** e instruções dos Professores Orientadores.

**7.6** O Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho devem ser entregues no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão antes do início das atividades do monitor.

## **8. DAS ATIVIDADES DO MONITOR**

**8.1** As atividades do Monitor deverão possibilitar o auxílio aos professores no ensino e em outras atividades técnico didáticas.

**8.2** São atribuições do monitor:

- I - cumprir 12 horas semanais de atividades de monitoria;
- II - planejar, auxiliado pelo professor orientador, suas atividades de monitoria;
- III - auxiliar os estudantes a realizarem exercícios e outras tarefas curriculares.

Parágrafo Único. Os Monitores deverão elaborar, ao final do ano letivo e das atividades de Monitoria, um **Relatório de Atividades** com parecer do Professor Orientador.

**8.3** É vedado aos Monitores:

- I - corrigir e comentar atividades de avaliação;
- II - substituir o professor em sala de aula;
- III - participar no processo de avaliação;
- IV - fazer trabalho de responsabilidade dos estudantes.

**8.4** Os Monitores poderão solicitar o desligamento do Programa de Monitoria de acordo com o regulamento do Programa de Monitoria.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A critério da Coordenação do Curso, outras modalidades de avaliação poderão ser realizadas, com a finalidade de fornecer dados para a classificação dos candidatos, mediante prévio encaminhamento ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e aprovação da Banca de Avaliação.

**9.2** O processo seletivo para preenchimento de vagas do Programa de Monitoria do IFSul - Câmpus Camaquã terá validade durante todo o período de monitoria relativo ao período letivo em questão, para o qual o processo seletivo é realizado.

**9.3** Durante um mesmo período letivo será permitida somente uma única substituição de Monitor.

**9.4** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.

**9.5** Os atos relativos ao presente Processo Seletivo serão publicados no mural do IFSul - Câmpus Camaquã, localizado na Rua Ana Gonçalves da Silva, 901 – Bairro Olaria – Camaquã.

**9.6** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**9.7** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo IFSul - Câmpus Camaquã.

**9.8** São vedadas a acumulação de quaisquer Bolsas oferecidas pelo Câmpus, ou por qualquer entidade de fomento à pesquisa e extensão, excluídas aquelas fornecidas pela Assistência Estudantil (moradia, transporte e alimentação).

**9.8.1** Constatado o acúmulo, o aluno deverá optar, por escrito, num prazo de 5 (cinco) dias letivos, pela Bolsa de sua preferência.

**9.8.2** A não manifestação no prazo supra mencionado acarretará na exclusão do aluno do Programa de Monitoria.

**9.8.3** O valor da Bolsa de Monitoria para 12 horas semanais é de R\$ 250,00 mensais.

Camaquã, 26 de março de 2015.



Ana Maria Geller

Diretora-geral do Câmpus Camaquã

## ANEXO I

Vagas Disponíveis	Curso(s)	Disciplinas	Critérios de Avaliação	Carga Horária Semanal	Horário de Trabalho
01 vaga	TAI	Circuitos Elétricos II	Prova escrita: 4 Prova prática: 1 Entrevista: 3 Análise do Histórico: 2	12h	Tarde
01 vaga	TAI, TCA, TINF	Física I	Prova escrita e/ou prática:4,0 Entrevista: 3,0 Análise do Histórico: 3,0	12h	Tarde
01 vaga	TAI, TCA, TINF	Matemática I	Prova escrita e/ou prática:6,0 Entrevista:1,0 Análise do Histórico: 3,0	12h	Manhã ou Tarde

### Legenda:

**TAI:** Técnico em Automação Industrial

**TCA:** Técnico em Controle Ambiental

**TINF:** Técnico em Informática

**ANEXO 2**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DO MONITOR - EDITAL N° 006/2015**

OBS.: O preenchimento de todos os itens é obrigatório, EXCETO a conta corrente, caso não possua.

<b>1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE MONITORIA</b>		
<b>Disciplina que exercerá a Monitoria:</b>		
<b>Câmpus: Camaquã</b>	<b>Período de realização: 2015</b>	
<b>2 – PROFESSOR ORIENTADOR</b>		
<b>Nome:</b>	<b>Disciplina/Área:</b>	
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Celular:</b>
<b>3 - IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO</b>		
<b>Nome completo:</b>		
<b>Data de Nascimento: ___/___/_____</b>	<b>CPF:</b>	
<b>RG:</b>	<b>Órgão Expedidor:</b>	<b>Data Expedição: ___/___/_____</b>
<b>Curso:</b>	<b>Ano/Semestre:</b>	
<b>Endereço residencial (rua, av, tv):</b>		
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Telefone Residencial:</b>	<b>Celular:</b>	
<b>E-mail:</b>		
<b>Nome do Pai:</b>	<b>Nome da Mãe:</b>	
<b>4 - DADOS BANCÁRIOS: (conta corrente individual, não pode ser em conjunto)</b>		
<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Conta N°:</b>
<b>5 - DECLARAÇÃO DO MONITOR</b>		
Eu, _____ abaixo assinado, aluno(a) regularmente matriculado(a) no IFSul, sob o número _____ do ___ ano do Curso Técnico em _____ do Câmpus Camaquã, declaro:		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo Câmpus, ou por qualquer entidade de fomento à pesquisa e extensão, excluídas aquelas fornecidas pela Assistência Estudantil (moradia, transporte e alimentação).</li><li>• Possuir 12 (doze) horas semanais disponíveis para atuar no projeto de monitoria.</li><li>• Estar ciente do período de vigência da bolsa.</li><li>• Estar ciente de que a participação no projeto não gera vínculo empregatício com o IFSul.</li><li>• Estar ciente dos compromissos do monitor conforme o Regulamento do Programa de Monitoria.</li></ul>		
Data:        /        /        .	_____	
	Assinatura	
	_____	
	Ciência dos pais e/ou responsáveis	

**RECIBO DA INSCRIÇÃO – EDITAL 006/2015**

NOME ALUNO: \_\_\_\_\_

DISCIPLINA PARA A QUAL SE INSCREVEU: \_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura do servidor
----------------------------------

### ANEXO 3

## ANÁLISE DA VIDA ACADÊMICA

(Preenchido pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão)

NOME: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA REGULAR: SIM \_\_\_ NÃO \_\_\_

TURMA: \_\_\_\_\_

ÁREA DE INSCRIÇÃO NA MONITORIA: \_\_\_\_\_

ANO DE INGRESSO: \_\_\_\_\_

Nº DE REPROVAÇÕES: \_\_\_\_\_

REPETENTE NA ÁREA PARA QUAL SE CANDIDATA: SIM \_\_\_ NÃO \_\_\_

NOTAS FINAIS (ETAPAS) OBTIDAS NA ÁREA:

1º ano \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_;

2º ano \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_;

3º ano \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_;

4º ano \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_.

PERCENTUAL DE FREQUÊNCIA: \_\_\_\_\_.

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: